PL 40/15

Original anexo ao
Proc. nº 81/15
Em 1 / 4 / 15

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Alfonso Diaz Alvarez nasceu em 1942 na Galícia, região de Santiago de Compostela, na Espanha.

Começou seu ofício de relojoeiro aos 15 anos e aos 20, a convite do irmão e de alguns amigos, transferiu-se para o Brasil, desembarcando na cidade de Santos em novembro de 1962, tendo como residência provisória uma pensão na Av. Conselheiro Nébias.

Nessa época, conseguiu um emprego em São Vicente, na Relojoaria Suíça (denominação anterior à da Rede Suíça), no mesmo endereço da Relojoaria Três Estrelas. Começou como funcionário e depois permaneceu como comissionado, trabalhando naquele estabelecimento durante quatro anos.

Em 1967 abriu sua primeira loja na Av. Antônio Emmerich, sendo que nessa época conheceu a Sra. Ana Irene com quem se casou em 1971. Dessa união o casal teve dois filhos, Suzana e Samuel.

Esse comércio foi transferido para o centro da cidade de São Vicente, recebendo o nome do bairro onde foi criada, Relojoaria Três Estrelas, e ainda existe até hoje.

Alfonso esteve envolvido em outras atividades comerciais e financeiras, tais como a Relojoaria Alfonso e a Construtora Albu.

Sempre procurou ajudar os outros e a cidade que o acolheu como filho, participando em diversas atividades beneficentes relacionadas ao Rotary Clube, a Associação Comercial e também atuou no São Vicente Futebol Clube. Atuou ainda junto à comunidade espanhola da Baixada Santista como sócio do Centro Espanhol y Repatriación.

Entendemos que sua memória deve ser preservada como exemplo de esforço e realização pessoal em benefício da comunidade, razão pela qual,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 40 /15

DOCUMENTO N.º 621 /15

Denomina Alfonso Diaz Alvarez a Rua 11 - Símbolo 3005, com início na Av. Quarentenário - Símbolo 1810 e término na margem do Rio Mariana, no Jardim Irmã Dolores.

Art. 1.º - Fica denominada Alfonso Diaz Alvarez a Rua 11 - Símbolo 3005, com início na Av. Quarentenário - Símbolo 1810 e término na margem do Rio Mariana, no Jardim Irmã Dolores.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 31 de março de 2015.

PAULO LACERDA

tec0154/dh/er